



**BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 52.805.925/0001-03

NIRE 35.300.634.063

**MANUAL DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**DATA: 27 DE MAIO DE 2026**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

## ÍNDICE

APRESENTAÇÃO .....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	4
INFORMAÇÕES GERAIS.....	7
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO .....	14
Anexo I    Item 2 do Formulário de Referência da Companhia .....	21
Anexo II    Item 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia .....	27
Anexo III   Item 8 do Formulário de Referência da Companhia .....	31

## APRESENTAÇÃO

O presente manual (“**Manual**”) tem a finalidade de prestar esclarecimentos e orientações acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** (“**Companhia**”), a ser realizada no dia 27 de maio de 2026, às 10:00 horas, na Rua Sader Macul, nº 96, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-090, em local diverso da sede da Companhia, (“**AGOE**”), **de modo exclusivamente presencial**, para melhor eficiência e organização dos trabalhos.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”) e das disposições do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), este Manual contém todas as informações e instruções necessárias para a participação dos acionistas na AGOE, bem como a apresentação da Proposta da Administração.

**BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 52.805.925/0001-03

NIRE 35.300.634.063

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2026**

Convocamos os senhores acionistas da **BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** (“**Companhia**”), sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.404, 14º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 52.805.925/0001-03, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02070-2 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 3º e 5º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, de modo exclusivamente presencial, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), a ser realizada no dia 27 de maio de 2026, às 10:00 horas, na Rua Sader Macul, nº 96, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-090, em local diverso da sede da Companhia. A realização da AGOE no endereço acima indicado decorre da impossibilidade de realização da presente AGOE na sede da Companhia, o novo endereço também está situado no mesmo Município da sede, em conformidade com o disposto no art. 124, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A **AGOE** discutirá e deliberará sobre as seguintes matérias:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes;
- (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

- (iii) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente; e
- (v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (vi) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (vii) deliberar sobre a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. André Luis de Oliveira Agostinho e Sr. Rogério Santos Martins Windberg.

**Participação dos acionistas.** Os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia (“**Acionistas**”) poderão participar da AGOE ora convocada por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam no Manual dos Acionistas divulgado pela Companhia, disponível nos *websites* indicados no último parágrafo deste Edital de Convocação.

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem boletim(ns) de voto à distância (“**BVD**”) por meio (i) de seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à B3, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) do escriturador das ações da Companhia; ou (iii) diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual dos Acionistas.

O BDV deverá ser recebido até o dia 22 de maio de 2026, considerando que 23 de maio é sábado e alguns custodiantes e escrituradores só operam em dias úteis, nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Instruções de voto recebidas após esse prazo não serão consideradas para fins de cômputo dos votos na AGOE.

Os Acionistas que tenham enviado BDV poderão, a qualquer momento até o início dos trabalhos da AGOE, manifestar sua intenção de votar presencialmente, hipótese em que as instruções de voto enviadas por meio do BVD serão desconsideradas. O BVD, bem como o Manual dos Acionistas contendo as orientações detalhadas para seu preenchimento e envio, encontram-se disponíveis nos *websites* da Companhia ([www.belorarealty.com.br](http://www.belorarealty.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**Acionistas que já tenham enviado o boletim de voto à distância.** Em razão da retificação do presente Edital de Convocação, com alteração da data de realização da AGOE e do local de realização, o BDV anteriormente disponibilizado pela Companhia foi substituído por nova versão, ora disponibilizada. Nos termos do art. 49, inciso II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), em razão da alteração do conteúdo do BDV, as instruções de voto anteriormente recebidas pela Companhia, por seus

escrituradores ou por seus custodiantes não serão consideradas, sendo necessário o reenvio do BVD pelos Acionistas que desejarem exercer o direito de voto à distância na AGOE ora convocada.

Os Acionistas que já tenham enviado instruções de voto por meio do BVD anterior deverão preencher e enviar o novo BVD até 22 de maio de 2026, observadas as orientações constantes no Manual dos Acionistas. O novo BVD encontra-se disponível nos websites da Companhia ([www.belorarealty.com.br](http://www.belorarealty.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**Apresentação dos documentos para participação na AGOE.** Para participar na AGOE, os senhores Acionistas deverão apresentar originais ou cópias dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do Acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, emitido com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da AGOE; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do Acionista pessoa jurídica ou do gestor; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social, na hipótese de representação do Acionista.

Para fins de melhor organização da AGOE, os Acionistas deverão depositar os documentos relacionados acima no seguinte endereço, Rua Sader Macul, nº 96, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-090 aos cuidados do Diretor de Relação com Investidores e Diretor Presidente, Sr. Igor Eustaquio Rodrigues Elias, no horário das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da hora marcada para a realização da AGOE.

**Voto múltiplo.** Informamos que, para solicitar a adoção do processo de voto múltiplo, será necessário o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação no capital votante, devendo tal solicitação ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGOE ora convocada.

**Documentos e informações à disposição dos Acionistas:** Este Edital de Convocação, os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGOE, inclusive o boletim de voto à distância e o Manual dos Acionistas, contendo as propostas dos administradores para a AGOE, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no *website* da Companhia ([www.belorarealty.com.br](http://www.belorarealty.com.br)), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81.



Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [ri@city3.com.br](mailto:ri@city3.com.br), no Site de Relações com Investidores (<https://belorarealty.com.br/>) ou na sede da Companhia.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

**Josedir Barreto dos Santos Beisl**

Presidente do Conselho de Administração

## INFORMAÇÕES GERAIS

### 1. INSTALAÇÃO DA AGOE

A AGOE será instalada **(i)** em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 do capital social total com direito a voto da Companhia e **(ii)** em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital com antecedência mínima de 8 (oito) dias, com qualquer número de acionistas presentes.

A AGOE será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, por quem o Presidente do Conselho de Administração indicar, e secretariadas por qualquer pessoa a ser indicada pelo Presidente da Assembleia Geral dentre os presentes.

### 2. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

A aprovação das matérias a serem apreciadas na AGOE dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta das ações com direito a voto dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco, conforme artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, observada a possibilidade de solicitação de realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do sistema de voto múltiplo, conforme indicado na Proposta da Administração constante deste Manual, nos termos previstos no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 70**”).

Lembramos que todas as ações da Companhia são ordinárias e possuem direito a voto, exceto aquelas eventualmente mantidas em tesouraria. Portanto, qualquer referência às ações com direito a voto da Companhia pode ser entendida como uma referência à totalidade das ações de emissão da Companhia, excetuadas eventuais ações em tesouraria. Nesses termos, este Manual não contempla informações referentes a ações preferenciais ou sem direito a voto.

### 3. PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA AGOE

A participação na AGOE poderá ser, conforme abaixo detalhado, (1) pessoal, diretamente ou por procurador devidamente constituído (observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 11, parágrafo quarto do Estatuto Social da Companhia), ou (2) por meio dos mecanismos de votação à distância.

#### 3.1 Participação pessoalmente, de forma direta ou representado por procurador

Os acionistas deverão apresentar-se na AGOE portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e emitido com, no máximo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da AGOE, bem como os seguintes documentos:

(a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou, no caso de procurador, procuração e documento de identidade com foto do procurador;

(b) pessoas jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado juntamente com os instrumentos que aprovaram eventuais alterações posteriores, além da documentação societária que comprove os poderes de representação legal do acionista (ata de eleição de administradores,

e/ou instrumento de alteração do contrato social, juntamente com os instrumentos que aprovaram a última consolidação e eventuais alterações posteriores, e/ou procuração), bem como documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is);

(c) fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, juntamente com os instrumentos que aprovaram eventuais alterações posteriores, além da documentação societária do administrador ou gestor, conforme o caso, do fundo, outorgando poderes de representação (ata de eleição de administradores, e/ou instrumento de alteração do contrato social, juntamente com os instrumentos que aprovaram a última consolidação e eventuais alterações posteriores, e/ou procuração), bem como documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); e

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, o instrumento de mandato deve ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano e o procurador deve ser necessariamente outro acionista, um administrador da Companhia, um advogado ou o representante legal de uma instituição financeira, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Excepcionalmente, conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na AGOE por meio de procuradores devidamente constituídos de acordo com seus atos constitutivos e conforme as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”) ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou representante legal de uma instituição financeira.

As procurações assinadas no território brasileiro deverão ter sua firma reconhecida ou serem firmadas mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os documentos de representação expedidos no exterior devem ser (i) notariados; (ii) apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia, devem ser legalizados em Consulado Brasileiro; (iii) vertidos para o português por tradutor juramentado; e (iv) registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome deverá apresentar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

A Companhia poderá rejeitar a procuração e os documentos comprobatórios de representação após análise, caso não seja possível validar a representação com base nos documentos recebidos ou não estejam de acordo com o previsto neste Manual e na regulamentação aplicável, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81.

Para fins de melhor organização da AGOE, os Acionistas deverão depositar os documentos relacionados acima na Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGOE, por correio ou pessoalmente conforme contato abaixo:

**BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A**

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.404, 14º andar, Jardim Paulistano.

São Paulo - SP - Brasil - CEP 01452-922

A/C: Diretor de Relação com Investidores e Diretor Presidente, Sr. Igor Eustaquio Rodrigues Elias

E-mail: ri@city3.com.br

Ressalta-se que V.Sas. poderão participar da AGOE ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, desde que os apresentem até o horário de abertura da AGOE, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 6º da Resolução CVM 81.

De forma resumida, as informações constantes deste item 3.1 encontra-se na tabela abaixo:

Documentação original ou cópia autenticada a ser encaminhada juntamente com o boletim de voto à distância	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Inv.
Comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações), emitido com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da AGOE, para comprovar sua qualidade de acionista	X	X	X
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal	X	X	X
Estatuto ou contrato social consolidado, juntamente com os instrumentos que aprovaram eventuais alterações posteriores <sup>(1)</sup>		X	X
Documento que comprove os poderes de representação legal do acionista (ata de eleição de administradores, e/ou instrumento de alteração do contrato social, juntamente com os instrumentos que aprovaram a última consolidação e eventuais alterações posteriores, e/ou procuração) <sup>(1)</sup>		X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo, juntamente com os instrumentos que aprovaram eventuais alterações posteriores			X

<sup>(1)</sup> Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto do fundo de investimentos.

### 3.2. Participação por mecanismo de voto à distância

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em assembleias gerais por meio de voto a distância, a ser formalizado pelo boletim de voto a distância, cujo modelo está disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia ([www.belorarealty.com.br](http://www.belorarealty.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br/](http://www.cvm.gov.br/)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) (“Boletim de Voto a Distância”).

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

### **3.2.1 Mediante instruções de voto transmitidas ao escriturador das ações de emissão da Companhia**

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no BTG Pactual S.A. (“**BTG**”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia.

Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: [www.belorarealty.com.br](http://www.belorarealty.com.br)

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância ao agente escriturador até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 23 de maio de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo agente escriturador.

### **3.2.2 Mediante instruções de voto transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia**

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto a Distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância para seus Agentes de Custódia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 23 de maio de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

A Companhia informa que, caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim de Voto a Distância e documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações de emissão da Companhia, ao depositário central ou à própria Companhia, conforme itens 3.2.1 acima e 3.2.3 e 3.2.4 abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação e alinhamento entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

### **3.2.3 Mediante instruções de voto transmitidas ao depositário central no qual as ações estejam depositadas**

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos próprios adotados pela Central Depositária da B3.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do seu Boletim de Voto a Distância para o depositário central até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 23 de maio de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pelo depositário central.

### **3.2.4 Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia**

Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão acessar o *website* de Relações com Investidores da Companhia ([www.belorarealty.com.br](http://www.belorarealty.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br/](http://www.cvm.gov.br/)) ou da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), imprimir o Boletim de Voto a Distância, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto à distância assinados no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país.

Na sequência, deverão encaminhar à Companhia o Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com os documentos indicados no item 3.1 acima, até o dia 23 de maio de 2026 (inclusive), para o endereço previsto no referido item 3.1. Eventuais Boletins de Voto a Distância recepcionados pela Companhia após o dia 23 de maio de 2026 serão desconsiderados.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, solicitamos ao acionista que antecipe o encaminhamento de documentos à Companhia, enviando de forma eletrônica as vias digitalizadas do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, rubricado e assinado, e os documentos referidos no item 3.1 acima para o seguinte endereço eletrônico: [ri@city3.com.br](mailto:ri@city3.com.br). De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba as vias físicas originais ou cópias autenticadas do Boletim de Voto a Distância e dos referidos documentos até o dia 23 de maio de 2026 (inclusive), no endereço postal indicado no item 3.1 acima.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto a Distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

O Boletim de Voto a Distância recebido pela Companhia que não esteja regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos será desconsiderado.

Eventuais Boletins de Voto a Distância recepcionados pela Companhia após 23 de maio de 2026 serão desconsiderados.

#### **4 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

Nos termos da Resolução CVM 81, os documentos de interesse dos acionistas para a participação na AGOE estão anexos a este Manual e também disponíveis na sede e no *website* da Companhia ([www.belorarealty.com.br](http://www.belorarealty.com.br)), bem como nos *websites* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 52.805.925/0001-03

NIRE 35.300.634.063

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores acionistas,

A administração da **BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.** (“**Companhia**”) apresenta a seguir a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 27 de maio de 2026, às 10:00 horas (“**AGOE**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”).

**A. Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) **tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes;**

A administração propõe a aprovação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, acompanhadas do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2026, conforme divulgados nos *websites* da Companhia (<https://belorarealty.com.br>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e publicados no Jornal Monitor Mercantil SP.

Vale notar que a BDO RCS Auditores Independentes, empresa especializada de auditoria independente da Companhia (“**Auditores Independentes**”), emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. No mesmo sentido, o Comitê de Auditoria da Companhia emitiu relatório sem ressalvas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o referido exercício, em reuniões realizadas em 30 de março de 2026, respectivamente.

Ademais, a administração recomenda o exame detalhado das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas, o relatório do Comitê de Auditoria, o parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos Auditores Independentes, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V. Sas. nos *websites* da Companhia (<https://belorarealty.com.br>), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e publicados no Jornal Monitor Mercantil SP.

De acordo com o disposto no artigo 10º, inciso III, da Resolução da CVM 81, a Companhia informa aos acionistas que os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da seção 2 do formulário de referência da Companhia (“**Formulário de Referência**”), estão previstos no **Anexo I** desta Proposta.

**(ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou prejuízo consolidado no montante de R\$ 3.574.000.

Em decorrência da ausência de lucro líquido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não há lucros a serem distribuídos como dividendos aos acionistas da Companhia, razão pela qual a administração da Companhia deixa de apresentar o Anexo A da Resolução CVM 81, conforme decisão do Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011 (Processo CVM RJ2010/14687) e permissão do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

O prejuízo do exercício será destinado à conta de prejuízos acumulados no patrimônio líquido da Companhia.

**(iii) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;**

Nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Cabe à Assembleia Geral determinar o número de cargos do Conselho da Administração a serem preenchidos em cada mandato.

A administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros efetivos, todos independentes, conforme apresentado no item (iv) abaixo, em todos os casos para um mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026.

**(iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente;**

Tendo em vista o encerramento do mandato em curso, nos termos do artigo 140 da Lei 6.404/76, compete à Assembleia Geral a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Cabe ressaltar que a Companhia se encontra listada no Novo Mercado da B3 e, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, pelo menos 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, o que for maior.

Em atenção às orientações do Ofício Circular/Anual-2026, informamos que a eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia na AGOE ocorrerá, a princípio, mediante processo de votação majoritária, conforme detalhado no Item IV.I abaixo.

No entanto, há a hipótese de a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ser realizada por meio do processo de voto múltiplo, caso solicitado nos termos do

disposto no artigo 141 da Lei 6.404/1976 e da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 70**”).

Acrescente-se que, nos termos da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

Para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos Conselheiros de Administração, os diversos processos de votação são detalhados a seguir:

#### **IV.I. Votação Majoritária**

Nos termos da legislação aplicável, trata-se do processo de eleição ordinária dos membros do Conselho de Administração, em que cada ação ordinária de emissão da Companhia confere 1 (um) voto ao seu titular. Neste caso, vota-se o nome de cada candidato, indicado e tornar-se-ão eleitos os membros que obtiverem a maioria absoluta dos votos, até que ocorra o preenchimento de todos os cargos do Conselho de Administração.

#### **IV.II. Processo de Voto Múltiplo**

Trata-se de procedimento mediante o qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários, sendo que todos os Acionistas votam simultaneamente.

Nos termos do artigo no artigo 141 da Lei 6.404/1976 e da Resolução CVM 70, os Acionistas da Companhia poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que representando, individualmente ou em conjunto, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto.

Ainda conforme a legislação citada, a requisição do voto múltiplo deve ser feita pelos Acionistas supracitados por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGO, nos termos da legislação vigente. Caso ocorra o pedido de voto múltiplo, a Companhia divulgará um Aviso aos Acionistas informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo.

A Companhia recomenda que eventual pedido de voto múltiplo seja feito com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros.

#### **IV.III. Cenários de Eleição dos Conselheiros**

Ressalta-se também que, caso haja o pedido de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, a administração propõe a manutenção do número de membros em 5 (cinco).

Considerando a composição acionária da Companhia na data deste Manual, a composição do Conselho de Administração, considerando os cenários expostos acima, restaria assim configurada, conforme proposta da Administração:

- ✓ Votação majoritária: 5 (cinco) membros eleitos pelos Acionistas majoritários, conforme indicações abaixo.

- ✓ Voto múltiplo: Caso venha a ser adotado o voto múltiplo, a mesa, com base no quórum presente na AGOE, informará o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do conselho de administração no âmbito do voto múltiplo. Para calcular o número de votos necessário para eleger 1 (um) membro do conselho de administração, a mesa utilizará a seguinte fórmula:

$$V = \frac{A * C}{C + 1} + 1 - ar$$

Onde:

“V” número inteiro de votos necessários para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração.

“A” número de ações legitimadas a participar no processo de voto múltiplo de titularidade dos acionistas presentes.

“C” número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos pelo voto múltiplo. “ar” arredondamento, como não existem frações de ações e votos fracionários, eventuais frações serão desconsideradas.

Vale salientar que, o número a ser informado pela mesa indica o número de votos para, em qualquer cenário, eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração. Com efeito, dependendo da efetiva alocação dos votos durante a AGO, pode ser possível eleger um Conselheiro de Administração com um número inferior de votos do que o calculado pela fórmula acima.

#### **IV.IV. Indicação de Outros Candidatos**

Solicita-se aos Acionistas interessados em indicar candidatos ao Conselho de Administração que o façam, preferencialmente, até 10 (dez) dias úteis antes da data da AGO, utilizando-se de notificação por escrito, via e-mail para ([www.belorarealty.com.br](http://www.belorarealty.com.br)), informando o nome completo e qualificação do candidato, bem como as informações exigidas pela Resolução CVM 81.

Adicionalmente, solicita-se ao Acionista que submeter indicação de membro do Conselho de Administração nos termos acima que envie, concomitantemente à indicação, cópia do instrumento de declaração, relativa ao candidato, de que trata o artigo 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”), ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas.

Não obstante ao mencionado acima, o Acionista poderá apresentar candidato a membro do Conselho de Administração no curso da AGO, devendo tal indicação ser acompanhada dos documentos e informações acima indicadas para disponibilização aos Acionistas presentes.

Sem prejuízo, quando tratar-se de inclusão de candidatos no Boletim de Voto, os Acionistas deverão notificar a Companhia por escrito em até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da AGO, informando o nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato ao

Conselho de Administração, bem como todas as demais informações descritas na Resolução CVM 81 e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no website da Companhia ([www.belorarealty.com.br](http://www.belorarealty.com.br)), no website da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e no website da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), bem como ser detentor de ações que representem, no mínimo, 1% (um por cento) do capital social da Companhia, nos termos do Anexo N, da Resolução CVM 81.

Na hipótese de inclusão de novos candidatos ao Conselho de Administração no Boletim de Voto, este poderá ser reapresentado pela Companhia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da AGO, nos termos do Art. 26, §3º, I, da Resolução CVM 81.

As informações relativas aos candidatos indicados por Acionistas serão divulgadas pela Companhia em Aviso aos Acionistas disponibilizado no sistema IPE da CVM e no website da Companhia em até 1 (um) dia útil após a referida indicação.

#### **IV.V. Indicação dos Candidatos**

Em linha com a recomendação da Administração de eleição de 5 (cinco) membros para o Conselho de Administração, a administração da Companhia propõe que sejam eleitos aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação de contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, os seguintes candidatos:

<b>Candidatos</b>
Josedir Barreto dos Santos Beisl
André Luis de Oliveira Agostinho
Antonelyr Maria Barbosa de Vasconcelos
Samuel Asafe Silva Medeiros Costa
Rogério Santos Windberg

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81, da Resolução da CVM 80 e dos artigos 21 e seguintes do Estatuto Social da Companhia.

Ainda, a administração da Companhia propõe que **(i)** o Sr. Josedir Barreto dos Santos Beisl seja eleito ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(ii)** o Sr. André Luis de Oliveira Agostinho seja eleito ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social; **(iii)** o Sr. Antonelyr Maria Barbosa de Vasconcelos seja eleito ao cargo de membro independente do Conselho de Administração; **(iv)** o Sr. Samuel Asafe Silva Medeiros Costa seja eleito ao cargo de membro independente do Conselho de Administração e **(v)** o Sr. Rogério Santos Windberg seja eleito para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração.

Para informações a respeito das indicações da administração para composição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, veja o **Anexo II** desta Proposta da Administração.

**(v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2026;**

A administração da Companhia, após atualizar sua pesquisa sobre os valores praticados no mercado para remunerar executivos que integram os órgãos da administração de companhias abertas, propõe a remuneração global anual dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2026, em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A remuneração ora proposta considera as despesas de remuneração correspondentes aos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta, em relação a tal proposta, as informações da seção 8 do Formulário de Referência no **Anexo III** desta Proposta.

**B. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**(vi) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia;**

Para fins do artigo 7º do Anexo K da Resolução CVM 80, do artigo 17, inciso II, e do artigo 25, parágrafo único, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e conforme declarações dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração fornecidas e informações prestadas à Companhia, atestando seus respectivos enquadramentos em relação aos critérios de independência estabelecidos no regulamento do segmento de listagem especial da B3 denominado Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado da B3**”), os membros do Conselho de Administração manifestam-se favoravelmente quanto ao enquadramento dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3, bem como quanto à aderência de cada candidato a membro do Conselho de Administração à política de indicação constante do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.

**(vii) deliberar sobre a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. André Luis de Oliveira Agostinho e Sr. Rogério Santos Martins Windberg;**

Nos termos do artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, caso o candidato a membro do Conselho de Administração ocupe cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre o pedido de dispensa do requisito previsto no dispositivo legal citado.

O candidato ao cargo de membro independente do Conselho de Administração, Sr. André Luis de Oliveira Agostinho possui larga experiência no mercado imobiliário e atualmente ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Viver Incorporadora e Construtora S.A., sociedade que possui como objeto social a construção de edifícios e a incorporação de

empreendimentos imobiliários.

O candidato ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, Sr. Rogério Santos Martins Windberg possui larga experiência no mercado imobiliário e atualmente ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração, bem como de Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Viver Incorporadora e Construtora., sociedade que possui como objeto social a construção de edifícios e a incorporação de empreendimentos imobiliários

Em suporte às suas candidaturas, a Companhia obteve declarações do Sr. André Luis de Oliveira Agostinho e Sr. Rogério Santos Martins Windberg de que eles cumprem e, se concedida a dispensa ora solicitada, cumprirão os requisitos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e demais requisitos para o exercício dos cargos de membros do Conselho de Administração, bem como que se comprometem a, dentro das suas competências, atuar estritamente no melhor interesse da Companhia, de acordo com os seus deveres fiduciários, os dispositivos legais aplicáveis e as políticas da Companhia.

Diante do exposto, a administração da Companhia propõe que seja concedida a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. André Luis de Oliveira Agostinho e Sr. Rogério Santos Martins Windberg.

## **CONCLUSÕES**

Pelos motivos acima e em conformidade com a legislação societária aplicável, o Estatuto Social e as disposições da presente Proposta da Administração, a administração da Companhia recomenda a V.Sas. a aprovação das matérias acima elencadas na AGOE a ser realizada em 27 de maio de 2026, às 10:00 horas, bem como das demais matérias a ela relacionadas.

Por fim, a administração esclarece que esta Proposta da Administração se encontra disponível na sede social da Companhia, na página eletrônica da Companhia ([www.belorarealty.com.br](http://www.belorarealty.com.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) na rede mundial de computadores. Nossa equipe de Relações com Investidores está preparada e à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou orientações que se façam necessárias.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

Cordialmente,

**Josedir Barreto dos Santos Beisl**

Presidente do Conselho de Administração

**Anexo I            Item 2 do Formulário de Referência da Companhia**

**2.1 – Condições Financeiras e Patrimoniais**

As informações detalhadas contidas neste item são derivadas das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

**a. Condições financeiras e patrimoniais gerais**

A Diretoria entende que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver suas atividades, incluindo a possibilidade de honrar com suas obrigações financeiras tanto de curto quanto de médio prazo. Além disso, cabe ressaltar que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possui qualquer tipo de empréstimo ou financiamento contraído junto a instituições financeiras, mantendo apenas saldos de mútuos com partes relacionadas, conforme descrito na nota explicativa nº 8 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou um Patrimônio Líquido de R\$ 1.593.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil reais), composto pelo capital social no valor de R\$ 5.167.304,72 (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos) e prejuízos acumulados de R\$ 3.574.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais). Durante o exercício social de 2025, a Companhia apurou prejuízo do exercício no montante de R\$ 3.425.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

**b. Estrutura de capital**

Possuímos uma estrutura de capital condizente com as atividades da Companhia, sendo que possuímos baixa participação de capital de terceiros em nossa estrutura de capital, composta substancialmente por mútuos com partes relacionadas, conforme nota explicativa nº 8 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. A Companhia administra seu capital tendo como base parâmetros de otimização da estrutura de capital com foco nas métricas de liquidez e alavancagem.

**c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía passivo circulante consolidado no montante de R\$ 1.498 mil, composto principalmente por saldos de mútuos com partes relacionadas (R\$ 1.437 mil) e obrigações tributárias (R\$ 59 mil), além de provisão para contingências classificada no passivo não circulante no montante de R\$ 1.981 mil. A Diretoria entende que a Companhia possui capacidade de honrar seus compromissos financeiros, considerando os recursos a serem aportados pela acionista controladora, conforme indicado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como os fluxos a serem gerados pelas suas controladas.

**d. Fontes de financiamento para capital de giro utilizadas**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia utilizou como fontes de financiamento para capital de giro recursos provenientes de mútuos com partes relacionadas, formalizados por meio de contrato de conta corrente entre empresas do mesmo conglomerado, com juros remuneratórios calculados com base na taxa SELIC, conforme detalhado na nota explicativa nº 8 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. As demais fontes são os resultados gerados pelas operações de suas controladas, além da posição de caixa.

**e. Fontes de financiamento para cobertura de deficiências de liquidez**

Para eventuais coberturas de deficiência de liquidez, a Companhia pretende utilizar o caixa gerado por meio das suas atividades operacionais e, caso necessário, empréstimos e financiamentos de terceiros, sendo possível ainda a captação de recursos adicionais por meio de rodadas de aporte de capital junto aos acionistas.

**f. Níveis de endividamento**

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes: Até o presente momento, a Companhia não contraiu empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras, possuindo apenas saldos decorrentes de mútuos com partes relacionadas, conforme nota explicativa nº 8 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras: Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía qualquer relação de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas: A Companhia não possui empréstimos com instituições financeiras.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor: Nesta data, a Companhia não possui endividamento financeiro junto a instituições financeiras, tampouco contratos sujeitos a cláusulas restritivas (covenants).

**g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Nesta data, a Companhia não possui nenhum financiamento contratado.

**h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em razão da implementação da Cisão Parcial em 28 de abril de 2025 e do início efetivo das atividades da Companhia, foram observadas alterações relevantes em itens das demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa, em comparação ao exercício de 2024, conforme detalhado nos itens 2.2 e 2.4 deste Formulário de Referência.

**2.2 – Resultados Operacional e Financeiro**

**a. Resultados das operações**

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita: Até 31 de dezembro de 2025, a Companhia não havia consolidado as suas fontes de receita.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou prejuízo do exercício no montante de R\$ 3.425.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), substancialmente decorrente de despesas gerais e administrativas, compostas principalmente por despesas com pessoal, honorários advocatícios e remuneração da administração, conforme nota explicativa 13 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

**b. Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

Até 31 de dezembro de 2025, a Companhia não auferiu receitas, de forma que não há variações relevantes em sua receita.

**c. Impactos relevantes da inflação, variação de preços, câmbio e taxa de juros**

Até 31 de dezembro de 2025, a Companhia não auferiu receitas, de forma que não há impactos relevantes em sua receita.

**2.3 – Práticas Contábeis**

**a. Mudanças nas práticas contábeis**

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência.

**b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

De acordo com relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2025, elaborado pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., datado de 07 de abril de 2026, as demonstrações financeiras apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Companhia com exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

No referido relatório, consta seção de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional, na qual o auditor chama a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que informa que a Companhia apresentou prejuízo em suas operações e que, conforme divulgado em Fato Relevante de 27 de março de 2026, ocorreu a mudança de seu acionista controlador. Conforme descrito na referida nota explicativa, a Companhia encontra-se em fase de transição em sua administração e em seu modelo de negócios e, até a data das demonstrações financeiras, ainda não foi definida uma estratégia de atuação. Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. A opinião do auditor não está modificada em relação a esse assunto.

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a acionista majoritária da Companhia ratifica e corrobora o Plano de Negócios da Companhia, e irá aportar recursos nos montantes que sejam necessários para garantir a continuidade operacional da Companhia no futuro previsível, ou em período não inferior a 12 meses. A Administração monitora tempestivamente o resultado das atividades da Companhia, que nesse momento incorre em despesas gerais e administrativas para custeio de suas atividades iniciais e está avaliando a destinação do negócio, de forma que a Administração entende que o risco enfatizado será mitigado nos próximos exercícios.

**2.4 – Efeitos Relevantes nas Demonstrações Financeiras**

**a. Introdução ou alienação de segmento operacional**

Os Diretores informam que não ocorreu, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional.

#### **b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em 28 de abril de 2025, foi implementada a Cisão Parcial da Viver Incorporadora e Construtora S.A., por meio da qual foram transferidos para a Companhia (i) 100% das quotas de emissão da Inpar Projeto 116 SPE Ltda., sociedade incorporadora do empreendimento Viver Caxias, e (ii) 100% dos direitos e obrigações da Viver enquanto sócia participante da VI-REVFLO Criciumal Sociedade em Conta de Participação, constituída para fins de financiamento do empreendimento Criciumal, conforme detalhado nas notas explicativas nºs 1 e 11 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

#### **c. Eventos ou operações não usuais**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, além dos eventos listados nos itens 1.1 e 1.12 deste Formulário de Referência, não foram identificados eventos ou operações não usuais que pudessem causar efeitos relevantes nas demonstrações contábeis ou nos resultados da Companhia.

### **2.5 – Medições Não Contábeis**

A Companhia não divulgou, no decorrer do último exercício social, medições não contábeis como LAJIDA ou LAJIR. Desta forma, não há documentos ou informações aplicáveis ao presente item.

### **2.6 – Eventos Subsequentes às Demonstrações Financeiras**

#### **MUDANÇA DA ADMINISTRAÇÃO**

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2026, foram destituídos todos os membros do Conselho de Administração da Companhia e eleitos novos membros, com mandato unificado de 2 anos. Posteriormente, em reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada em 17 de março de 2026, foram registradas as renúncias dos Srs. Francisco Antônio de Lima Drummond Júnior, ao cargo de Diretor Presidente e de Relações com Investidores, e Gabriel Jesus Rodrigues, ao cargo de Diretor Financeiro, sendo eleitos os Srs. Igor Eustaquio Elias e Ivo Rodrigues Elias para os referidos cargos. No mesmo ato, foi aprovada a destituição dos membros do Comitê de Auditoria e eleitos novos membros, conforme detalhado na nota explicativa nº 16 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

#### **ALIENAÇÃO DA TOTALIDADE DE AÇÕES**

Conforme divulgado em Fato Relevante de 27 de março de 2026, a SCA Empreendimentos e Negócios Ltda., o Crixus Special Return Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia e a BPS Capital alienaram a totalidade das ações de sua titularidade à OZ Earth Participações S.A., a qual passou a deter 36,082% (trinta e seis vírgula oitenta e dois por cento) do capital social total da Companhia, totalizando 55.378 (cinquenta e cinco mil, trezentas e setenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme detalhado na nota explicativa nº 16 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

### **2.7 – Destinação de Resultados**

### **Exercício Social Encerrado em 31/12/2025**

Regras sobre retenção de lucros: Conforme artigo 47, item (i), do Estatuto Social da Companhia, a destinação do lucro líquido do exercício observará a aplicação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a constituição de reserva legal, sendo certo que este valor não excederá 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

Valores das retenções de lucros: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não auferiu lucro, tendo apurado prejuízo do exercício no montante de R\$ 3.425.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Regras sobre distribuição de dividendos: Conforme o artigo 47, item (ii), do Estatuto Social da Companhia, o saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas acima, a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido deverá ser destinada ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios. O saldo remanescente poderá ser destinado à conta de reserva de investimentos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, ou outra destinação legalmente permitida, conforme deliberação da assembleia geral.

Periodicidade das distribuições: A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual.

Eventuais restrições: Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.

Política de destinação de resultados formalmente aprovada: A Companhia não possui uma política específica que trate sobre destinação dos resultados, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.

## **2.8 – Itens Relevantes Não Evidenciados nas Demonstrações Financeiras**

### **a. Ativos e passivos não evidenciados no balanço patrimonial**

i. Carteiras de recebíveis baixadas: A Diretoria esclarece que a Companhia não detém, direta ou indiretamente, carteiras de recebíveis baixadas.

ii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços: A Companhia não detém tais contratos.

iii. Contratos de construção não terminada: A Companhia não detém contratos de construção não terminada.

iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos: A Companhia não detém tais contratos.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras: A Diretoria esclarece que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

## **2.9 – Comentários sobre Itens Não Evidenciados**

Não aplicável, tendo em vista que, conforme o item 2.8, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

## **2.10 – Plano de Negócios**

### **a. Investimentos**

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos: A Companhia é detentora de participações societárias recebidas em decorrência da Cisão Parcial implementada em 28 de abril de 2025, sendo (i) controladora de 100% das quotas da Inpar Projeto 116 SPE Ltda., sociedade incorporadora do empreendimento residencial Viver Caxias, localizado em Caxias do Sul – RS, com 288 unidades em fase inicial e ainda sem previsão de lançamento, e (ii) detentora de 100% dos direitos e obrigações da Viver enquanto sócia participante da VI-REVFLO Criciumal Sociedade em Conta de Participação, constituída para fins de financiamento do empreendimento Criciumal, com 169 unidades, em andamento, com evolução de obra em 63% e previsão de habite-se em junho de 2027, conforme detalhado nas notas explicativas nºs 1 e 11 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. A Companhia está constantemente considerando alternativas para criar e expandir seu portfólio em seu setor de atuação, alinhado com seu objeto social.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos: Os investimentos imobiliários atualmente em andamento são desenvolvidos por meio de suas controladas e sociedade em conta de participação, sendo financiados por recursos próprios e por mútuos com partes relacionadas, conforme nota explicativa nº 8 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Para futuros investimentos, a Companhia pretende utilizar como fontes recursos próprios, mútuos com partes relacionadas e, se aplicável, captação de recursos adicionais junto aos acionistas e a terceiros.

iii. Desinvestimentos relevantes: A Diretoria indica que não há desinvestimentos relevantes em andamento nem previsão de realização de desinvestimento.

### **b. Aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos**

A Diretoria indica que não há aquisição de ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

### **c. Novos produtos e serviços**

Não aplicável.

### **d. Oportunidades ASG**

A Companhia está estruturando seu plano de negócios para inserção de oportunidades com relação a questões ASG e deverá reportar referidas informações nos próximos exercícios.

## **2.11 – Outros Fatores que Influenciaram de Maneira Relevante o Desempenho Operacional**

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

**Anexo II      Item 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia**

*(conforme artigo 11, inciso I da Resolução CVM 81)*

**7.3 – Composição e Experiências Profissionais da Administração**

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

**Diretoria**

**Nome: IGOR EUSTAQUIO RODRIGUES ELIAS | CPF: 006.059.101-38 | Nacionalidade: Brasil | Profissão: Empresário | Data de Nascimento: 25/03/1988**

Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores | Data da Eleição: 17/03/2026 | Prazo do Mandato: 17/03/2028

Experiência Profissional: Executivo com sólida trajetória no mercado de capitais, com ampla expertise em estruturação de fundos de investimento, modelagem de veículos regulados pela CVM e condução de operações estratégicas em setores como recursos naturais, tecnologia, real estate e agroindústria. Atua há mais de uma década na liderança de iniciativas de private equity, M&A e gestão fiduciária, com forte domínio técnico das normas e diretrizes aplicáveis ao ambiente regulado. Possui reconhecida capacidade de negociação em ambientes complexos, articulando interesses de investidores, empresas, órgãos reguladores e parceiros institucionais. Sua atuação em real estate inclui a participação em empreendimentos de grande escala e relevância internacional, envolvendo hotelaria de alto padrão, masterplans urbanos, infraestrutura aeroportuária e projetos logísticos. Desde 2021, dirige a concepção e o desenvolvimento de um ecossistema alimentar integrado, com atuação em tecnologias digitais para agricultura familiar, produção agropecuária de larga escala e unidades agroindustriais dedicadas a cadeias essenciais.

**Nome: IVO RODRIGUES ELIAS | CPF: 005.155.031-85 | Nacionalidade: Brasil | Profissão: Empresário | Data de Nascimento: 13/10/1985**

Cargo: Diretor Financeiro | Data da Eleição: 17/03/2026 | Prazo do Mandato: 17/03/2028

Experiência Profissional: Executivo com ampla experiência em finanças corporativas, gestão operacional e desenvolvimento de projetos nos setores de mineração, energia, infraestrutura e agroindústria. Atua na liderança de operações estratégicas de alta complexidade, abrangendo desde estruturação financeira e análise de investimentos até implementação de projetos industriais. Possui sólida capacidade analítica, visão sistêmica e forte domínio dos processos financeiros, operacionais e de governança. Sua trajetória inclui atuação direta em operações de exploração e produção mineral, com experiência em minerais estratégicos como lítio, nióbio, tântalo, cobre e terras raras. Participou da coordenação de projetos integrados de mineração e apoiou processos de M&A. No campo financeiro, possui domínio sobre modelagem econômico-financeira, valuation, estruturação de instrumentos de dívida e equity e gestão de fluxo de caixa.

**Conselho de Administração**

**Nome: JOSEDIR BARRETO DOS SANTOS BEISL | CPF: 837.873.725-04 | Nacionalidade: Brasil | Profissão: Advogado | Data de Nascimento: 19/10/1982**

Cargo: Presidente do Conselho de Administração (Independente) | Data da Eleição: 30/01/2026 | Data de Posse: 30/01/2026 | Prazo do Mandato: Mandato unificado de 2 (dois) anos | Eleito pelo controlador: Não | Data de início do primeiro mandato: 26/09/2025

Experiência Profissional: O Sr. Josedir Barreto é advogado com mais de 20 anos de experiência em direito tributário, societário, finanças e gestão de empresas. Atuou como CFO, CEO e membro do Conselho de Administração da empresa OAS S.A., onde atuou como pessoa chave no processo de reestruturação de dívidas de mais de R\$ 10 bilhões do Grupo OAS. Nos últimos dois anos, assessorou outros processos de reestruturação de dívidas que somam mais de R\$ 7 bilhões. Adicionalmente, atuou por quase 10 anos em empresa Big 4 e como membro do Conselho de Administração da Invepar e do Metrô do Rio. Declarou que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito a quaisquer condenações criminais, administrativas ou judiciais.

Condenações: N/A

**Nome: ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA AGOSTINHO | CPF: 133.441.208-16 | Nacionalidade: Brasil | Profissão: Engenheiro Civil | Data de Nascimento: 01/12/1971**

Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração Independente | Data da Eleição: 30/01/2026 | Data de Posse: 30/01/2026 | Prazo do Mandato: Mandato unificado de 2 (dois) anos | Eleito pelo controlador: Não | Data de início do primeiro mandato: 30/01/2026

Experiência Profissional: O Sr. André é formado em Engenharia Civil, com MBA em administração, possui experiência no desenvolvimento imobiliário residencial, loteamentos, projetos de "Private Equity" e "Joint Ventures" e atuou como CEO da HBR e da REDVCO Properties S/A, empresa listada na B3.

**Nome: ANTONELYR MARIA BARBOSA DE VASCONCELOS | CPF: 223.688.348-00 | Nacionalidade: Brasil | Profissão: Administradora de empresa | Data de Nascimento: 24/10/1983**

Cargo: Conselho de Administração Independente (Efetivo) | Data da Eleição: 30/01/2026 | Data de Posse: 30/01/2026 | Prazo do Mandato: Mandato unificado de 2 (dois) anos | Eleito pelo controlador: Não | Data de início do primeiro mandato: 30/01/2026

Experiência Profissional: A Sra. Antonelyr Maria é estrategista de negócios digitais e tecnologia com 20+ anos de experiência liderando transformação digital, inovação de produtos e operações em ambientes multinacionais complexos. Especialista em alinhamento de tecnologia com estratégia empresarial, gestão de plataformas digitais de alto impacto e liderança de equipes multifuncionais. Expertise comprovada em monetização de plataformas, inteligência de negócios e execução de iniciativas estratégicas de grande envergadura.

**Nome: ROGÉRIO SANTOS MARTINS WINDBERG | CPF: 087.771.488-60 | Nacionalidade: Brasil | Profissão: Empresário | Data de Nascimento: 19/09/1967**

Cargo: Conselho de Administração – Independente (Efetivo) | Data da Eleição: 30/01/2026 | Data de Posse: 30/01/2026 | Prazo do Mandato: Mandato unificado de 2 (dois) anos | Eleito pelo controlador: Não | Data de início do primeiro mandato: 30/01/2026

Experiência Profissional: O Sr. Rogério possui 38 anos de atuação no setor imobiliário, com foco em desenvolvimento de projetos, performance comercial, marketing e inovação. Co-fundador da Abyara Planejamento Imobiliário, liderou sua expansão para uma das maiores empresas do setor, com mais de 4.000 corretores. Atuou como diretor de marketing da Cyrela e da Tecnisa. Foi responsável pela criação da primeira estrutura de websales do setor e participou do lançamento de mais de 180 mil unidades, gerando mais de R\$ 30 bilhões em vendas. Participou ativamente dos processos de IPO de Cyrela, Abyara e Tecnisa. Fundador da NEURON, consultoria com atuação no Brasil e nos Estados Unidos, voltada à inteligência estratégica no mercado imobiliário.

Condenações: N/A

**Nome: SAMUEL ASAFE SILVA MEDEIROS COSTA | CPF: 176.450.177-24 | Nacionalidade: Brasil | Profissão: Advogado | Data de Nascimento: 19/12/1988**

Cargo: Conselho de Administração – Independente (Efetivo) | Data da Eleição: 30/01/2026 | Data de Posse: 30/01/2026 | Prazo do Mandato: Mandato unificado de 2 (dois) anos | Eleito pelo controlador: Não | Data de início do primeiro mandato: 30/01/2026

Experiência Profissional: O Sr. Samuel é executivo com experiência consolidada em governança corporativa, tomada de decisão estratégica e assessoramento à alta administração em ambientes empresariais complexos e regulados. Atua de forma integrada com acionistas, executivos e stakeholders institucionais, contribuindo para a definição de estratégias de longo prazo, mitigação de riscos e fortalecimento da governança. Possui atuação relevante em operações de fusões e aquisições, reorganizações societárias, incorporações de grupos industriais estrangeiros no Brasil e estruturação de investimentos em setores como mineração, indústria automobilística, agronegócio e real estate. Apresenta competências alinhadas às demandas de Conselhos de Administração, com destaque para liderança executiva, inovação institucional, gestão de riscos e governança corporativa.

#### **7.4 – Composição dos Comitês**

**Nome: ANDERSON RAMOS OLIVEIRA | CPF: 006.576.987-25 | Nacionalidade: Brasil | Profissão: Contador | Data de Nascimento: 15/03/1974**

Comitê: Comitê de Auditoria Não Estatutário | Cargo: Membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária | Data da Eleição: 17/03/2026 | Prazo do Mandato: 27/11/2024

**Nome: ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA AGOSTINHO | CPF: 133.441.208-16 | Nacionalidade: Brasil | Profissão: Engenheiro Civil | Data de Nascimento: 01/12/1971**

Comitê: Comitê de Auditoria Não Estatutário | Cargo: Membro independente do Comitê de Auditoria da Companhia | Data da Eleição: 17/03/2026 | Prazo do Mandato: 27/11/2026

Experiência Profissional: O Sr. André é formado em Engenharia Civil, com MBA em administração, possui experiência no desenvolvimento imobiliário residencial, loteamentos, projetos de Private Equity e Joint Ventures e atuou como CEO da HBR e da REDVCO Properties S/A, empresa listada na B3.

**Nome: SAMUEL SEVERO DA SILVA | CPF: 325.702.188-71 | Nacionalidade: Brasil | Profissão: Contador | Data de Nascimento: 10/01/1986**

Comitê: Comitê de Auditoria Não Estatutário | Cargo: Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia | Data da Eleição: 17/03/2026 | Prazo do Mandato: 27/11/2026

#### **7.5 – Relações Familiares**

Item não aplicável, tendo em vista que na data deste Formulário de Referência:

- a. Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia.
- b. Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.
- c. Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui controlador.
- d. Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui controlador.

#### **7.6 – Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle**

Item não aplicável, tendo em vista que nos 3 últimos exercícios sociais não houve nenhuma relação de subordinação entre administradores da Companhia e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; ou (ii) fornecedor, cliente, devedor ou credor caracterizado como relevante. Além disso, a Companhia não possui acionista controlador.

**Anexo III Item 8 do Formulário de Referência da Companhia**

*(conforme artigo 13, inciso II da Resolução CVM 81)*

**8.1 – Política ou Prática de Remuneração**

**a. Objetivos da política**

A Política de Remuneração dos Administradores foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2024. O objetivo da Política de Remuneração é estabelecer regras e diretrizes para a determinação da remuneração dos Administradores, de forma que a remuneração seja ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção de profissionais qualificados e alinhados com os objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e criação de valor. A Política de Remuneração pode ser acessada: (i) na sede da Companhia; (ii) na página de Relações com Investidores da Companhia; e (iii) no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e site da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**b. Práticas e procedimentos para definição da remuneração individual**

i. Órgãos e comitês que participam do processo decisório: Uma vez aprovada a remuneração global dos administradores pela Assembleia Geral, o órgão responsável pelo processo decisório de remuneração individual é o Conselho de Administração da Companhia. O Conselho de Administração é responsável por definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos Administradores, bem como aprovar programas de remuneração baseada em ações.

A área de Pessoas & Cultura conduz periodicamente pesquisas de mercado, por meio de abordagem a profissionais e/ou por consulta a empresas especializadas que forneçam referidas pesquisas, para que possa verificar a adequação da remuneração ao porte da Companhia e função exercida, a fim de que ajustes ou discrepâncias possam ser apontadas à deliberação oportuna do Conselho de Administração.

ii. Critérios e metodologia: Na fixação das remunerações individuais, o Conselho de Administração leva em consideração: (i) o estágio da Companhia; (ii) as responsabilidades atribuídas a cada administrador; (iii) o tempo dedicado à função; e (iv) competência, qualificação e reputação do profissional.

iii. Frequência e forma de avaliação: A avaliação da adequação da política de remuneração é realizada anualmente, por ocasião da convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, levando-se em consideração as práticas de mercado usualmente aplicadas no setor da Companhia, especialmente em empresas do mesmo porte da Companhia.

**c. Composição da remuneração – Descrição dos elementos e objetivos**

**i. Descrição dos elementos da remuneração e objetivos**

A remuneração tem como objetivo incentivar os Administradores a buscarem a melhor rentabilidade para a Companhia, atrelando a remuneração variável com os indicadores de desempenho no curto prazo e retendo profissionais essenciais às operações. A remuneração global dos administradores poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa, incluindo benefícios diretos e indiretos; (ii) remuneração variável; (iii) remuneração baseada ou referenciada em ações; e (iv) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, sendo certo que os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

*Conselho de Administração:* Os membros farão jus a remuneração fixa mensal, não havendo honorários adicionais por participação em comitês de assessoramento. Para alguns membros externos de Comitês de Assessoramento, a remuneração fixa pode consistir em honorários mensais.

*Conselho Fiscal:* Os membros, quando instalado o órgão, farão jus somente à remuneração fixa.

*Diretoria Estatutária:* A remuneração fixa é baseada no estágio da Companhia, no escopo do cargo, experiência profissional e responsabilidades de cada membro, composta por pró-labore orientado por pesquisas salariais. Os membros são elegíveis a benefícios que contemplam: (i) assistência médica extensiva aos dependentes; e (ii) vale-alimentação, entre outros. Poderão ainda fazer jus a remuneração variável de curto prazo (bônus), atrelada ao atingimento de metas de performance, paga no primeiro trimestre do exercício subsequente à apuração, e a remuneração variável de longo prazo, que visa o alinhamento de interesses entre acionistas e diretores, podendo ser atribuída na forma de planos de outorga de opção de compra de ações.

*Principais indicadores de desempenho:* A remuneração dos conselheiros leva em conta responsabilidades, complexidade do cargo, tempo dedicado, competência e práticas de mercado, sendo que o Presidente e Vice-Presidente do CA podem receber honorários superiores. Para a Diretoria, são considerados: (a) Indicadores Econômico-Financeiros aprovados pelo CA; (b) metas individuais ligadas a relacionamento com investidores, melhorias operacionais e crescimento do portfólio; e (c) avaliação de competências em 360°. Para os membros externos do Comitê de Auditoria, o montante leva em conta responsabilidade, complexidade do cargo, dedicação de tempo e qualificação.

*Metodologia de cálculo e reajuste:* A remuneração fixa segue parâmetros de mercado, reajustável conforme a Política de Remuneração e os contratos individuais. A remuneração variável é estabelecida em razão de desempenho e atingimento de metas. A área de Pessoas & Cultura conduz periodicamente pesquisas de mercado para verificar a adequação da remuneração ao porte da Companhia. O valor global máximo é determinado pela Assembleia Geral, nos limites do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente.

#### ii. Razões que justificam a composição da remuneração

A estratégia de remuneração visa: (i) vinculação a resultados de curto e longo prazos com geração de valor econômico; (ii) evitar desafios inatingíveis que exponham a organização a riscos desnecessários; (iii) ser justa e compatível com as funções e riscos de cada cargo; (iv) não estimular medidas de curto prazo sem sustentação; (v) ter estrutura de incentivos com sistema de freios e contrapesos; e (vi) evitar o caráter imediatista das metas de remuneração variável.

#### iii. Membros não remunerados

Não aplicável, tendo em vista que nenhum membro da administração renunciou à sua respectiva remuneração.

d. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos: Não há.

e. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário: Não há.

## 8.2 – Remuneração Total por Órgão

**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente (31/12/2025) – Valores Anuais em R\$**

Conselho de Administração | Nº total de membros: 5,00 | Nº de membros remunerados: 5,00 | Salário ou pró-labore: R\$ 100.000,00 | Benefícios: R\$ 0,00 | Bônus: R\$ 0,00 | Total: R\$ 100.000,00

Diretoria Estatutária | Nº total de membros: 2,75 | Nº de membros remunerados: 2,75 | Salário ou pró-labore: R\$ 175.000,00 | Benefícios: R\$ 25.000,00 | Bônus: R\$ 200.000,00 | Total: R\$ 400.000,00

Conselho Fiscal: Não instalado no exercício corrente

Total da remuneração prevista: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Observação: O número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

**Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 – Valores Anuais em R\$**

Conselho de Administração | Nº total de membros: 5,00 | Nº de membros remunerados: 5,00 | Salário ou pró-labore: R\$ 2.000.000,00 | Benefícios: R\$ 0,00 | Bônus: R\$ 0,00 | Total: R\$ 2.000.000,00

Diretoria Estatutária | Nº total de membros: 2,75 | Nº de membros remunerados: 2,75 | Salário ou pró-labore: R\$ 3.500.000,00 | Benefícios: R\$ 500.000,00 | Bônus: R\$ 4.000.000,00 | Total: R\$ 8.000.000,00

Conselho Fiscal: Não instalado no exercício corrente

Total da remuneração prevista: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**8.3 – Remuneração Variável**

**Exercício Social: 31/12/2026**

Conselho de Administração | Nº total de membros: 5,00 | Nº remunerados: 5,00

Em relação ao bônus: Valor mínimo: R\$ 0,00 | Valor máximo: R\$ 0,00 | Valor previsto se metas atingidas: R\$ 0,00 | Valor efetivamente reconhecido: R\$ 0,00

Diretoria Estatutária | Nº total de membros: 2,75 | Nº remunerados: 2,75

Em relação ao bônus: Valor mínimo: R\$ 0,00 | Valor máximo: R\$ 200.000,00 | Valor previsto se metas atingidas: R\$ 0,00 | Valor efetivamente reconhecido: R\$ 0,00

**8.4 – Plano de Remuneração Baseado em Ações**

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida nos três últimos exercícios sociais, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

**8.5 – Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)**

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida nos três últimos exercícios sociais, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

#### **8.6 – Outorga de Opções de Compra de Ações**

Não aplicável, tendo em vista que não há remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida nos três últimos exercícios sociais, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

#### **8.7 – Opções em Aberto**

Não aplicável, tendo em vista que não há opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

#### **8.8 – Opções Exercidas e Ações Entregues**

Não aplicável, tendo em vista que não há opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios sociais, bem como não há previsão para o exercício social corrente.

#### **8.9 – Remuneração Baseada em Ações a Serem Entregues**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui, e não possuiu nos últimos três exercícios sociais, planos de ações restritas.

#### **8.10 – Outorga de Ações**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui e não possuiu nos últimos três exercícios sociais planos de ações restritas.

#### **8.11 – Ações Entregues**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui e não possuiu nos últimos três exercícios sociais planos de ações restritas.

#### **8.12 – Precificação das Ações/Opções**

Não aplicável, tendo em vista que não há dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11.

#### **8.13 – Participações Detidas por Órgão**

Não aplicável, tendo em vista que não há ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal.

#### **8.14 – Planos de Previdência**

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

#### **8.15 – Remuneração Mínima, Média e Máxima**

Não aplicável, pois nenhum dos administradores da Companhia recebeu remuneração nos três últimos exercícios sociais.

#### **8.16 – Mecanismos de Remuneração/Indenização**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

#### **8.17 – Percentual de Partes Relacionadas na Remuneração**

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida de partes relacionadas, nos três últimos exercícios sociais.

#### **8.18 – Remuneração – Outras Funções**

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais.

#### **8.19 – Remuneração Reconhecida do Controlador/Controlada**

Não aplicável, uma vez que nenhuma remuneração de administradores da Companhia é reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

#### **8.20 – Outras Informações Relevantes**

No item 8.2 foi informado o número de membros total do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal. Para tanto, o cálculo do número de membros de cada órgão foi apurado aferindo-se o número de membros em cada mês do exercício, somando o resultado de todos os meses e dividindo pelo número de meses do exercício, obtendo assim, uma média anual do nº de membros dos órgãos de administração, com duas casas decimais.